



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO	Processo nº 1613595/2022
INTERESSADO	CAU/GO
ASSUNTO	Isenção de anuidade

DELIBERAÇÃO Nº 23/2022 - CAF-CAU/GO

A **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO**, reunida ordinariamente em reunião por videoconferência, no dia 25 de março 2022, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, que elenca o rol taxativo de patologias que conferem o direito à isenção do Imposto de Renda percebido por pessoas físicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Resolução CAU/BR nº 193, de 24 de setembro de 2020, que dispõe sobre a isenção do pagamento da anuidade por arquitetos e urbanistas;

CONSIDERANDO a aplicação da legislação pátria pertinente à matéria, consagrada no Código Tributário Nacional – CTN e na Constituição Federal de 1988 – CF/88;

CONSIDERANDO o teor do PARECER/ASJUR nº 27/2022 – CAU/GO, que concluiu “*que a profissional [REDACTED], CAU nº [REDACTED], faz jus à isenção de anuidade para o exercício referente à data do diagnóstico da doença*”.

DELIBEROU:

1 – Os membros da CAF-CAU/GO concordaram com o PARECER/ASJUR nº 27/2022 – CAU/GO, entendendo que a profissional [REDACTED], CAU nº [REDACTED], faz jus à isenção de anuidade para o exercício referente à data do diagnóstico da doença.

Goiânia, 21 de outubro 2022.

Simone Buiate Brandão
Membro da CAF-CAU/GO

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7º, parágrafo único, c/c art. 9º, da Deliberação Plenária Ad Referendum n. 07/2020-CAU/BR).

Guilherme Vieira Cipriano
Assessor Jurídico e de Comissões



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/GO

Videoconferência

Folha de Votação

Conselheira	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
João Eduardo da Silveira Gonzaga	Conselheiro Suplente	X			
Simone Buiate Brandão	Conselheira	X			

HISTÓRICO DA VOTAÇÃO

107ª Reunião Ordinária da CAF

Data: 21/10/2022

Matéria em Votação: Isenção de anuidade – Processo nº 1613595/2022

Resultado da Votação: (2) Sim () Não () Abstenções () Ausências (2) Total

Ocorrências:

Secretário da Sessão: Guilherme Vieira Cipriano

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7º, parágrafo único, c/c art. 9º, da Deliberação Plenária Ad Referendum n. 07/2020-CAU/BR).

*Guilherme Vieira Cipriano
Assessor Jurídico e de Comissões*